



PROCESSO Nº: 5.999-4/2012
PRINCIPAL: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO
RECORRENTE: EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS – Ex-Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso
ADVOGADO: MARCOS DANTAS TEIXEIRA – OAB/MT 3.850
INTERESSADOS: SILVAL DA CUNHA BARBOSA – Ex-Governador do Estado de Mato Grosso
MARCEL SOUZA DE CURSI – Ex-Secretário Adjunto da Receita Pública
SINDICATO DOS FISCAIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS DE MATO GROSSO – SINFATE
EMPRESA CENTRAIS ELÉTRICAS MATO-GROSSENSES S.A – CEMAT
ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 581/2018 – TP
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ISAIAS LOPES DA CUNHA

CERTIDÃO

Certifico que a Decisão nº 1204/ILC/2019 foi divulgada no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 27-08-2019, sendo considerada como data da publicação o dia 28-08-2019, edição nº 1711.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo para a análise do recurso.

Data final para interposição de recurso: 12/09/2019

(assinatura digital)
ENEIDA DE AMORIM
Gerente de Registro e Publicação

